

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2023

FIXA O CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIA PÚBLICAS ENTRE O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, VISANDO A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 857/2023 de 21/12/2023 e;

Considerando a necessidade de fixação prévia do Cronograma de Audiência Públicas entre o Poder Executivo e Legislativo, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o Cronograma de Audiência Públicas entre o Poder Executivo e Legislativo do ano de 2024, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme disposto na tabela constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Quaisquer alterações de dias e horários das Sessões Ordinárias deverão ser previamente fixadas por Ato da Presidência.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 21 de dezembro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

ANEXO ÚNICO – ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2023

**CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA
APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO ANO DE 2024**

2024			
DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
28	Fevereiro	Quarta-feira	09h
29	Maio	Quarta-feira	09h
30	Setembro	Segunda-feira	09h

Art. 2º - A conversão de 1/3 (um terço) das férias em espécie compreende aos últimos dez dias, ou seja, do dia 22/01/2024 ao dia 31/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 21 de dezembro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 21 de dezembro de 2023.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo
Protocolo 1231579

Itarana

Portaria

PORTARIA Nº 035/2023

Concede licença a estagiário para tratamento de saúde.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especificamente,

Considerando o que dispõe o Termo de Compromisso de Estágio n.º006/2023, bem como as Leis Federal n.º 1788/2008 e Municipal n.º1418/2022.

Considerando o Atestado recebido nesta Casa, protocolo nº 860/2023 de 21/12/2023, Processo nº 860/2023 de 21/12/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao estagiário **PEDRO MARTINELLI SOARES**, por **15 (quinze) dias** a partir do dia 19/12/2023, conforme atestado emitido pelo Dr. Giovanni Cesar Xavier Grossi - Ortopedia e Traumatologia, CRM - ES 7341 ES.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 22 de dezembro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES
Protocolo 1231720

Termos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2023

Fixa O Cronograma De Audiência Públicas Entre O Poder Executivo E Legislativo, Visando A Demonstração E Avaliação Do Cumprimento Das Metas Fiscais, Nos Termos Do §4 Do Art. 9º Da Lei Complementar Nº 101/2000.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 857/2023 de 21/12/2023 e;

Considerando a necessidade de fixação prévia do Cronograma de Audiência Públicas entre o Poder Executivo e Legislativo, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do §4 do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o Cronograma de Audiência Públicas entre o Poder Executivo e Legislativo do ano de 2024, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme disposto na tabela constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Quaisquer alterações de dias e horários das Sessões Ordinárias deverão ser previamente fixadas por Ato da Presidência.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 21 de dezembro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

ANEXO ÚNICO - ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2023 CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO ANO DE 2024

2024			
DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
28	Fevereiro	Quarta-feira	09h
29	Mai	Quarta-feira	09h
30	Setembro	Segunda-feira	09h

Protocolo 1231726